



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATINGA-SP

1. INTRODUÇÃO:

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de solução que atenderá à necessidade de manutenção e revitalização por meio de serviços de pintura nos prédios públicos da cidade de Itatinga.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, identificando no mercado a melhor solução para supri-la, em conformidade com as normas vigentes (art. 18, parágrafo 1º, da Lei 14.133/2023) e os princípios que regem a Administração Pública, como eficiência, economicidade e legalidade.

A Ata de Registro de Preços visa garantir a continuidade da preservação e conservação do patrimônio público, assegurando que as edificações municipais estejam em condições adequadas de uso, segurança e estética.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação tem como finalidade atender à necessidade de manutenção e revitalização dos prédios públicos da cidade de Itatinga, assegurando que as condições físicas das edificações sejam preservadas e mantidas em conformidade com os padrões de segurança, funcionalidade e estética exigidos pelo interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Essa demanda foi identificada a partir de vistorias realizadas em diversos prédios municipais, como escolas, unidades de saúde e repartições administrativas. Durante essas inspeções, foram constatadas deteriorações, incluindo descascamento de tinta, manchas de umidade e falhas na pintura que comprometem a aparência, a conservação das superfícies e, em alguns casos, a própria integridade do patrimônio público.

A pintura é um elemento essencial para a proteção das edificações contra intempéries e desgaste natural, contribuindo para prolongar a vida útil dos materiais e minimizar custos futuros com reparos. A contratação visa garantir que os serviços de pintura sejam realizados de forma contínua, padronizada e eficiente, atendendo prontamente às demandas identificadas e promovendo a conservação e valorização do patrimônio público com economicidade e planejamento estratégico.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O licitante deve apresentar uma série de documentos e comprovações relacionadas à regularidade fiscal, social e trabalhista. Esses documentos podem ser apresentados fisicamente ou eletronicamente e incluem:
 - Inscrição no CNPJ.
 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se aplicável.
 - Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
 - Regularidade com a Seguridade Social e FGTS.
 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 - Cumprimento das normas da Constituição Federal, conforme o inciso XXXIII do art. 7º.

3.1. Manutenção das condições de habilitação durante a vigência do contrato

- A contratada deve garantir que mantém as condições de habilitação durante toda a execução do contrato, alinhando-se às obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

3.2. Responsabilidade sobre omissões e erros na estimativa de custos

- A empresa contratada será responsável por quaisquer erros ou omissões que ocorram na elaboração da estimativa de custos para o fornecimento do serviço.

3.3. Responsabilidade por danos causados

- A contratada assume a responsabilidade por danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, incluindo qualquer omissão desses funcionários em relação à Administração Pública ou terceiros.

3.4. Responsabilidade técnica e administrativa

- A contratada deve assumir integralmente a responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo transferir essa responsabilidade para outra empresa.

3.5. Substituição de serviços com defeitos

- A contratada deverá, à suas próprias custas, substituir qualquer serviço que apresente defeitos ou falhas resultantes de problemas na execução do fornecimento.

3.6. Despesas com transporte e entrega

- Todas as despesas relacionadas ao transporte e entrega dos serviços são de responsabilidade da contratada.

3.7. Fornecimento de acessórios e licenças

- A contratada é responsável por fornecer todos os acessórios e licenças de uso necessários para o pleno funcionamento dos serviços contratados.

3.8. Encargos de demandas trabalhistas, cíveis ou penais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- A contratada deve assumir a responsabilidade por quaisquer demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas ao fornecimento dos serviços.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

A estimativa das quantidades para a contratação foi elaborada com base no quantitativo utilizado em contratações anteriores, especificamente na ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de pintura interna e externa, considerando os serviços executados e os materiais utilizados para manutenção e revitalização de prédios públicos. Para garantir uma estimativa eficiente, foi realizada uma análise detalhada dos volumes e tipos de serviços previamente realizados, ajustando as quantidades para atender à previsão de novas demandas de manutenção.

Além disso, foi considerada a possibilidade de aumento na demanda por serviços, levando em conta o desgaste natural das edificações, a necessidade de intervenções mais frequentes em algumas áreas e a ampliação da previsão de serviços que possam surgir durante a execução dos trabalhos, como reparos não previstos inicialmente ou ajustes decorrentes de condições imprevistas nas estruturas dos prédios.

O raciocínio adotado para a definição das quantidades levou em consideração as interdependências entre os serviços de manutenção e revitalização, como reparos de telhados, sistemas hidráulicos, elétrica, pintura, entre outros. Essas interdependências foram analisadas para maximizar a economia de escala, conforme o art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2023, buscando reduzir custos e otimizar o tempo de execução das obras.

As quantidades foram inicialmente baseadas nas informações obtidas da ata de registro de preços de contratações anteriores, ajustadas conforme as necessidades atuais da Prefeitura Municipal de Itatinga. Além disso, foi feita uma estimativa adicional que cobre imprevistos ou serviços extras que possam ser identificados ao longo da obra.

A análise de serviços que podem ser realizados simultaneamente, como a pintura de áreas após reparos em alvenaria ou a revisão de sistemas hidráulicos e elétricos em conjunto, foi essencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

para identificar possíveis economias de escala. Por exemplo, ao realizar a manutenção de telhados, os serviços de pintura ou reparos estruturais podem ser agrupados, reduzindo custos e tempo de execução.

Embora as estimativas se baseiem em dados anteriores, elas consideram a possibilidade de variações na execução, como o desgaste das instalações ao longo do tempo, o que pode exigir maior quantidade de materiais ou serviços. As memórias de cálculo incluem dados históricos e uma análise detalhada dos serviços e materiais necessários, além de documentos como a ata de registro de preços e outras fontes de dados relevantes, para garantir que as quantidades estimadas sejam eficientes e adequadas às necessidades da Prefeitura de Itatinga.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado visa identificar e avaliar as soluções disponíveis para atender às necessidades de manutenção e revitalização dos prédios públicos de Itatinga. Para isso, foi realizada uma pesquisa de mercado detalhada, considerando alternativas e metodologias que podem ser empregadas na execução dos serviços necessários. A análise também levou em conta a viabilidade técnica e econômica de cada solução, buscando garantir a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Solução 1 – Serviços de Demolição, Remoção e Revestimentos:

Descrição Completa: A primeira solução envolve a contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de demolição e remoção de revestimentos, rodapés, molduras e concreto, que são essenciais para o início das obras. Além disso, inclui a remoção de pinturas, o transporte e destinação adequada dos resíduos gerados, e a impermeabilização de superfícies. A etapa de reparos de trincas também está inclusa, com o objetivo de garantir a integridade estrutural dos prédios antes de aplicar os revestimentos e acabamentos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Solução 2 – Execução de Acabamentos e Pinturas:

Descrição Completa: A segunda solução abrange a execução de serviços de acabamentos, como a aplicação de argamassa, chapisco, emboço e reboco, fundamentais para a recuperação das superfícies dos prédios. Além disso, inclui o emassamento para correção das superfícies e a pintura de todas as áreas com tinta látex ou acrílica. A solução também prevê a aplicação de esmalte em superfícies metálicas e de madeira, além de acabamentos texturizados e pintura para sinalização visual de piso. Para áreas específicas, como quadras e pisos cimentados, será aplicada pintura com acrílico, incluindo também a pintura de faixas demarcatórias e pintura epóxi em massa.

Comparação das Soluções:

Solução 1 foca no processo inicial da obra, com serviços de remoção de materiais, reparos estruturais e preparação das superfícies para os acabamentos. A principal vantagem dessa solução é garantir que a base da obra esteja adequada para receber os acabamentos posteriores, prevenindo problemas futuros relacionados à impermeabilização e resistência estrutural.

Solução 2 concentra-se nos serviços de acabamento, que são essenciais para a estética e funcionalidade dos espaços. A aplicação de diferentes tipos de pintura e acabamentos texturizados oferece um diferencial estético, além de garantir a durabilidade das superfícies.

Análise Comparativa:

A comparação entre as soluções deve ser feita com base nos seguintes aspectos:

- **Custo:** A execução da Solução 1 pode apresentar um custo inicial mais alto devido à demolição, remoção de materiais e reparos estruturais necessários, mas é fundamental para a integridade do prédio. A Solução 2, que se concentra nos acabamentos, pode ter um custo unitário menor, mas sem a base adequada, não garantirá a longevidade e a funcionalidade dos serviços realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- **Benefício:** A combinação das duas soluções resulta em um trabalho completo, onde a execução da Solução 1 prepara o prédio para os acabamentos da Solução 2, garantindo durabilidade e funcionalidade. A falta de uma das soluções comprometeria a qualidade do serviço.
- **Eficiência:** Ambas as soluções são complementares e devem ser realizadas de forma sequencial, o que contribui para a eficiência do processo de revitalização. A implementação de ambas as etapas otimiza os prazos e evita retrabalhos.

Justificativa Técnica e Econômica:

Considerando a necessidade de revitalização total dos prédios públicos, a escolha de executar as duas soluções é a mais vantajosa para a Administração Pública. As soluções são complementares e essenciais para garantir a segurança estrutural, funcionalidade e estética das edificações, alinhando-se ao interesse público de otimizar os recursos disponíveis e promover a economia de escala.

A comparação entre as soluções disponíveis no mercado indica que a execução de ambos os tipos de serviços proporcionará a melhor relação custo-benefício, com ganhos tanto em termos de qualidade quanto de economia, atendendo plenamente às exigências do projeto de revitalização dos prédios públicos de Itatinga.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para a definição do valor estimado da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, optou-se pela utilização combinada de tabelas oficiais amplamente reconhecidas e aprovadas por órgãos públicos, a saber: o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), a tabela da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e a tabela da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE). Essa escolha está em consonância com o disposto no art. 23, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina como parâmetro prioritário, para obras e serviços de engenharia, os custos unitários constantes do SINAPI, acrescidos dos respectivos encargos sociais e BDI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

A opção por essas tabelas decorre não apenas da sua aderência aos preceitos legais, mas também da confiabilidade técnica e da atualização periódica de seus dados, o que assegura maior precisão na estimativa do valor de mercado. O uso de outras fontes — como cotações avulsas, sítios eletrônicos, pesquisas em mídia especializada ou mesmo contratações similares feitas pela Administração Pública em exercícios anteriores —, embora admitidas pela legislação como complementares, poderia não refletir com a mesma exatidão os valores correntes, sobretudo diante da variação de escopo, localidade, condições contratuais e eventuais desatualizações. Por esse motivo, entende-se que a adoção exclusiva de fontes oficiais rotineiramente atualizadas representa a alternativa mais segura, transparente e tecnicamente adequada à realidade do objeto a ser contratado.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em fontes confiáveis e reconhecidas, visando garantir a escolha da melhor solução para a execução do projeto de revitalização e manutenção dos prédios públicos de Itatinga. Para a elaboração do orçamento, foi adotado o Boletim Referencial de Custos do CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), que é amplamente utilizado no setor e oferece uma base sólida para a definição dos custos estimados.

A estimativa abrange todos os custos envolvidos no projeto, incluindo:

Materiais: Custos relacionados à compra de insumos e materiais de construção, como tintas, revestimentos, impermeabilizantes, argamassa, entre outros.

Mão de Obra: Custos com a contratação de profissionais especializados, como pedreiros, pintores, eletricitas e outros profissionais necessários para a execução das atividades previstas no projeto.

Equipamentos: Custos com a locação ou aquisição de equipamentos necessários para as etapas da obra, como ferramentas de demolição, máquinas para transporte de materiais, entre outros.

Outros Recursos: Custos adicionais, como transporte de materiais, descarte de resíduos e custos indiretos relacionados à gestão e fiscalização da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

A memória de cálculo detalha os preços unitários referenciais para cada item de serviço, que foram definidos a partir das tabelas de referência do CDHU e ajustados para as condições locais e características específicas do projeto. Esses valores serão apresentados no Termo de Referência, com o orçamento detalhado e discriminado para cada item de serviço, conforme os requisitos da Lei 14.133/2023.

Além disso, a análise do valor estimado leva em consideração a viabilidade financeira dos serviços, buscando sempre a melhor relação custo-benefício, sem comprometer a qualidade e os objetivos do projeto. A escolha do Boletim Referencial de Custos do CDHU também contribui para garantir que os preços estejam alinhados às práticas de mercado e sejam compatíveis com os custos reais de execução, evitando superfaturamentos e assegurando a transparência no processo licitatório.

Com base nessa estimativa, será possível determinar a viabilidade da contratação e garantir que o orçamento final esteja em conformidade com as necessidades dos serviços, atendendo às exigências legais e assegurando a correta execução dos serviços de manutenção e revitalização.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Optou-se pelo critério de julgamento pelo **menor preço global** pelos seguintes motivos:

- **Integração dos serviços:** Os lotes são interdependentes e demandam uma execução coordenada para garantir qualidade e eficiência na prestação dos serviços. A contratação de um único fornecedor evita incompatibilidades técnicas e atrasos na execução.
- **Otimização de custos e melhor planejamento:** A adjudicação pelo menor preço global possibilita uma negociação mais vantajosa, reduzindo custos administrativos e operacionais.
- **Facilidade na gestão e fiscalização:** A contratação de um único fornecedor para todos os lotes simplifica o acompanhamento e o controle da execução dos serviços, garantindo maior responsabilidade e qualidade na entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

- **Evita fragmentação da execução:** O fracionamento do objeto não se mostra viável devido à interdependência dos serviços, que exigem execução integrada. Atribuir responsabilidades a diferentes contratadas poderia gerar dificuldades na identificação de responsáveis por eventuais defeitos de execução. A divisão dos serviços entre diferentes fornecedores aumentaria os riscos de despadronização e falhas na execução.

Dessa maneira, a escolha do critério de **menor preço global** se mostra adequada, garantindo que os serviços sejam executados de forma integrada, sem riscos de descontinuidade ou incompatibilidades entre os lotes. Além disso, essa abordagem permite um melhor planejamento financeiro, maior controle na fiscalização do contrato e a obtenção de um resultado mais eficiente e econômico para a Administração.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação visam garantir a efetividade e a sustentabilidade das ações de revitalização e manutenção dos prédios públicos de Itatinga. A execução das obras, além de preservar as condições físicas das edificações, busca atender às exigências de segurança, funcionalidade e estética, promovendo a qualidade de vida para a população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade.

A contratação será pautada na **economicidade** e no **melhor aproveitamento dos recursos disponíveis**, levando em consideração os seguintes aspectos:

- **Efetividade das Ações:** A revitalização e manutenção dos prédios públicos devem assegurar que as instalações atendam plenamente às necessidades da comunidade, proporcionando ambientes adequados ao uso e garantindo a durabilidade das estruturas. As obras serão realizadas com rigor técnico, visando minimizar a necessidade de futuras intervenções, promovendo um ciclo de vida prolongado para as edificações.
- **Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** Serão priorizadas soluções que atendam aos critérios de **desenvolvimento sustentável**, como o uso de materiais com menor impacto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ambiental, a correta destinação dos resíduos gerados durante a obra, e a utilização de tecnologias que promovam a eficiência energética e a conservação dos recursos naturais.

- **Eficiência na Utilização dos Recursos:** A gestão eficiente dos recursos materiais, humanos e financeiros é fundamental para alcançar os resultados desejados. O planejamento detalhado da execução das obras, aliando a experiência das equipes envolvidas com a utilização racional dos recursos, garantirá a boa aplicação dos investimentos públicos. A **qualidade** das obras será mantida sem comprometer o orçamento ou o prazo, contribuindo para o cumprimento dos objetivos do projeto.
- **Indicadores de Desempenho:** Para mensurar o sucesso da execução, serão definidos **indicadores de desempenho** relacionados à **qualidade** da obra, ao **cumprimento dos prazos** e ao **controle de custos**. Esses indicadores subsidiarão a criação de **Acordos de Níveis de Serviço (ANS)** ou **Instrumentos de Medição de Resultados**, caso necessário, para assegurar que a execução da obra esteja em conformidade com as metas estabelecidas e os padrões exigidos.

A meta é que, ao final da execução dos serviços, os prédios públicos revitalizados e mantidos ofereçam um **melhor ambiente de trabalho e uso para a população**, com **eficiência no uso dos recursos públicos**, atendendo às demandas do município de forma **sustentável e responsável**. A Administração Pública conseguirá, assim, maximizar os benefícios sociais e econômicos resultantes da contratação, alcançando os objetivos estabelecidos de maneira eficaz e com um impacto positivo para a comunidade de Itatinga.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Todas as providências foram adotadas pela administração previamente à futura celebração do contrato, com a disponibilização de servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual com ambiente organizacional adequado para tais fins.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Para garantir a eficiência e o bom andamento dos serviços de revitalização e manutenção dos prédios públicos de Itatinga, é importante considerar a existência de contratações correlatas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

interdependentes que possam influenciar ou exigir maior atenção durante o planejamento da futura contratação.

Atualmente, não há contratações em andamento que possam ser diretamente correlatas ou interdependentes com a execução dos serviços de revitalização e manutenção. No entanto, algumas situações podem demandar atenção:

- **Obras em Andamento:** Caso existam obras de construção ou reforma de outros prédios públicos em andamento ou previstas para o futuro próximo, será necessário garantir que as intervenções planejadas para revitalização não interfiram nos prazos ou no orçamento de outras obras. A coordenação entre os projetos será fundamental para evitar sobreposição de recursos ou conflitos de cronograma.
- **Contratação de Serviços de Manutenção Específica:** Eventuais serviços de manutenção elétrica, hidráulica ou outras especialidades, que não sejam contempladas diretamente nos contratos de revitalização, poderão exigir a contratação de empresas especializadas. É necessário que esses contratos sejam planejados e gerenciados de forma integrada para otimizar o uso de recursos, evitar duplicação de serviços e garantir a continuidade dos trabalhos.

Essas possíveis interdependências devem ser acompanhadas e monitoradas pela Administração, a fim de garantir que não haja sobreposição ou interferências no andamento dos contratos, de modo a assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o cumprimento das metas de revitalização e manutenção.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza da contratação e as disposições legais pertinentes, é essencial abordar a questão dos impactos ambientais associados à execução da obra de construção e revitalização de calçadas.

É importante destacar que, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/21, bem como na Resolução CONAMA nº 307/2002, a obra de engenharia em questão não acarretará impactos ambientais significativos. Isso se deve ao fato de que as atividades previstas são de baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

complexidade e não envolvem processos ou materiais que possam causar danos ambientais significativos.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como serviço de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental. Diante disso, na execução da construção deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP: 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

12.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base na análise realizada, é possível concluir que a contratação da solução proposta é viável. A solução demonstrou atender aos requisitos técnicos, operacionais e orçamentários necessários para sua implementação. Além disso, está alinhada com as necessidades identificadas na demanda inicial, proporcionando uma resposta adequada ao problema a ser resolvido. Portanto, recomenda-se seguir adiante com o processo de contratação, pois a solução apresenta um bom potencial para alcançar os resultados desejados.

Itatinga, 08 de abril de 2025.

Ricaldo Manoel Silva
Diretor de Obras/Engenharia